

A stylized, colorful illustration of a human face in profile, facing right. The face is composed of various geometric shapes and colors, including shades of green, blue, orange, and grey. The background behind the face consists of concentric, overlapping circles in a rainbow spectrum (red, orange, yellow, green, blue, purple). A semi-transparent purple rectangular box is overlaid on the left side of the image, containing text.

INFORMATIVO

*Dia Internacional
pela Eliminação da
Violência contra as
Mulheres*



Ministério do Desenvolvimento Social – MDS
Secretaria Nacional de Assistência Social—SNAS

Secretaria Nacional de Assistência Social

Maria do Carmo Brant de Carvalho

Departamento de Proteção Social Básica – DPSB/SNAS

Renata Aparecida Ferreira – Diretora

Coordenação Geral de Ações Complementares – CGAC/DPSB/SNAS

Marcela Rolim Siqueira – Coordenadora Geral

Elaboração Técnica:

Júlia Simões Zamboni – SNAS;
Marcela Rolim Siqueira – SNAS.

Contribuições:

Adrianna Figueiredo Soares Silva – SNAS;
Ana Luísa Coelho Moreira – SNAS;

Supervisão

Marcela Rolim Siqueira – SNAS

Diagramação

Daniella Cristina Jinkings Sant’Ana—SNAS



Uma vida sem violência é um direito das mulheres

A data de 25 de novembro é marcada como o dia internacional de luta pelo fim da violência contra a mulher. A data foi escolhida para lembrar as irmãs Mirabal (Pátria, Minerva e Maria Teresa), assassinadas pela ditadura de Leônidas Trujillo na República Dominicana. Em março de 1999, o 25 de novembro foi reconhecido pelas Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

A violência doméstica é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” Lei Maria da Penha, artigo 5º. A violência doméstica afeta significativamente a vida das mulheres em todo o mundo. No Brasil, a cada 7.2 segundos uma mulher é vítima DE VIOLÊNCIA FÍSICA. (Fonte: Relógios da Violência, do Instituto Maria da Penha). Em 2013, 13 mulheres morreram todos os dias vítimas de feminicídio. Cerca de 30% foram mortas por parceiro ou ex. (Fonte: Mapa da Violência 2015). O assassinato de mulheres negras aumentou (54%) enquanto o de brancas diminuiu (9,8%). (Fonte: Mapa da Violência 2015).

A expressão máxima da violência contra a mulher é o óbito. As mortes de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres, são denominados feminicídios. Estes crimes são geralmente perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem.

O que é feminicídio?

Feminicídio é um crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres. Intenção ou propósito do ato que está sendo dirigido às mulheres especificamente porque são mulheres.

Tipos de violência

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional, diminuição da autoestima, que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante,



perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Art. 7º Lei Maria da Penha)

Violência de Gênero: violência em que o sexo da vítima é determinante

As mulheres representam a grande maioria das usuárias dos serviços socioassistenciais, sendo as mulheres negras o público majoritário atendido pela Assistência Social (IPEA, 2011). Sobre o total geral de beneficiários titulares do Programa Bolsa Família, 93% dos beneficiários titulares são mulheres, o que denota quem são os que da política de assistência social necessitam. (DATA SOCIAL, 2015).

A Proteção Social Básica, em seu caráter preventivo, protetivo e proativo, qualifica a oferta de seus serviços trabalhando na lógica da matricialidade familiar no território. É a partir da escuta qualificada no atendimento às mulheres, seja nos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é possível trabalhar a prevenção à todas as formas de violência contra elas, contribuindo para o fortalecimento de sua autonomia e protagonismo na família, na comunidade, formando uma rede de cuidado e apoio entre elas.

Tanto o fortalecimento de vínculos entre as mulheres da comunidade quanto o desenvolvimento e fortalecimento de autonomia feminina contribui para a prevenção a situações de violência. Os temas de violência contra as mulheres e direitos das mulheres podem ser regularmente abordados nos grupos do PAIF e do SCFV.



Dados

Proteção Social Especial - PSE - de Média Complexidade

Censo SUAS 2016 – CREAS

Conforme os dados do Censo SUAS de 2016, 92,5% dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS atendem mulheres adultas em situação de violência física, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Para comparar, apenas 53,5% atendem homens adultos na mesma situação;

76,7% dos CREAS atendem mulheres adultas em situação de abuso sexual, no âmbito do PAEFI. Somente 38% atendem homens adultos na mesma situação.

56,2% dos CREAS atendem mulheres adultas em situação de exploração sexual, no âmbito do PAEFI. Apenas 34% atendem homens adultos na mesma situação.

32,5% dos CREAS atendem mulheres adultas em situação de tráfico de pessoas, no âmbito do PAEFI.

59,7% dos CREAS atendem mulheres adultas em situação de discriminação em decorrência da orientação sexual, no âmbito do PAEFI.

57,6% dos CREAS atendem mulheres adultas em situação de discriminação em decorrência da raça/etnia, no âmbito do PAEFI.

Registro Mensal de Atendimento (RMA) 2016 – CREAS

Do total de pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram na PAEFI, 54% são mulheres, correspondendo à média da população brasileira.

Se detalharmos por situações de violações, evidencia-se que em casos de violência sexual (abuso e exploração sexual) contra crianças e adolescentes, a maioria das vítimas são as meninas (77%).

Foram registrados 27.967 atendimentos no PAEFI a mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual).

No Brasil, em média, a cada 11 minutos uma mulher é estuprada. (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015). 70% de todas as mulheres do planeta já sofreram ou sofrerão algum tipo de violência em, pelo menos, um momento de suas vidas — independente de nacionalidade, cultura, religião ou condição social (ONU).



A Cultura do estupro no Brasil – cultura da “objetificação” sexual das mulheres. É uma cultura que utiliza o corpo das mulheres para apresentá-las, deixando-as privadas de um protagonismo em relação a sua própria sexualidade.

A causa do dia 25 de novembro não é apenas a da mulher mutilada, a da que sofre humilhação velada por se decretar livre em um país que se diz civilizado, nem a da negra, que muitas vezes suporta a dupla rejeição, tanto por seu sexo quanto por sua cor. Essa causa é humanitária. Mais do que nomear a causa, é hora de colocá-la em prática, de despertar a consciência e não aceitar qualquer forma de violência motivada pela existência de um órgão genital. É necessário a discussão de uma política pública feminista, numa perspectiva de equidade de gênero e de combate ao machismo institucional.

Bibliografia

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015;
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2011;
- Lei Maria da Penha, 11340/06;
- Mapa da Violência 2015, Homicídios de mulheres no Brasil – Julio Waiselfisz;
- Organização das Nações Unidas;
- Questionário Censo Suas, 2016;
- Registro Mensal de Atendimento (RMA), 2016;
- Relatoria da Oficina de Trabalho sobre violência contra a mulher e o atendimento no SUAS – Proteção Social Especial, 2017;
- Relógios da Violência, do Instituto Maria da Penha.